

PROPOSTA N.º 260/2023

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições designadamente no domínio da educação;
- III. Se pretende criar uma atividade integrada de educação artística desenvolvida no pré-escolar (jardim de infância), 1º e 2º anos, promovido por esta Junta nas Escolas Básicas da rede pública da Freguesia, esta atividade é reconhecida pelo corpo docente das escolas e considerado uma mais valia para o processo de aprendizagem, proporcionando às crianças um envolvimento ativo através da sensibilização para a música fomentando o trabalho colaborativo e contribuindo para um melhor desempenho escolar, este projeto é reconhecido como uma atividade de interesse pela comunidade educativa enquanto forma relevante de promoção do desenvolvimento de competências específicas no domínio da expressão musical em contexto de sala de aula;
- IV. Se pretende promover a sensibilização para a música erudita, a prática musical em conjunto, criação musical em sala de aula;
- V. Assim, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende desenvolver uma atividade integrada de educação artística no domínio da expressão musical em contexto de sala de aula, aula concerto e realização de concertos participados nas Escolas da Freguesia de Alvalade, nomeadamente nas escolas Teixeira de Pascoais, São João de Brito, Bairro de São Miguel, Santo António, D. Luis da Cunha e Coruchéus, num total de 719 crianças;
- VI. A Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos e materiais para o efeito;

- VII. Deverá ser lançado procedimento por consulta prévia, para a contratação destes serviços, o preço base deverá fixar-se em €53.830,00 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- VIII. A escolha da consulta prévia se mostra admissível, uma vez que na proposta infra não são ultrapassados os limites da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- IX. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
- i. Epopeiapadrao, Lda .
NIPC: 510480870
Rua Mário Eloy, Nº 7, 8º A Lumiar, 1750-322 Lisboa

 - ii. Purplestation Unipessoal, Lda.
NIPC: 514651970
Rua Francisco Metrass n.º 55. R/C Esq.
1350-139 Lisboa
helena.corado@gmail.com

 - iii. Associação dos Amigos da Orquestra Didactica
NIPC: 509178812
Calçada das Lajes, Lote 21, Loja E
1900-291 Lisboa
info@focomusical.pt
- X. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, emitiu parecer prévio favorável, através do Despacho n.º 524/JFA/2023, de 14 de dezembro, à “Aquisição de Serviços Aprender com Música”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata da prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de Serviços Aprender com Música” – Processo n.º 67/CPR/JFA/2023, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente dos contratos a celebrar, que contempla o preço base total de €53.830,00 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, a despendar em 2024, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, tendo em consideração que no projeto de orçamento para 2024 se encontra inscrita verba adequada para suportar a despesa;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a 3 (três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos e seguintes do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: Joana Vilela;
 - b) 1ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
 - c) 2ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
 - d) 1ª Vogal Suplente: Renato Henriques,
 - e) e 2ª Vogal Suplente: Pedro Nunes;devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;

6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
8. Aprovar o convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:

i. Epopeiapadrao, Lda .

NIPC: 510480870

Rua Mário Eloy, Nº 7, 8º A Lumiar, 1750-322 Lisboa

dauidcastano@litoralfilmes.com

ii. Purplestation Unipessoal, Lda.

NIPC: 514651970

Rua Francisco Metrass n.º 55. R/C Esq.

1350-139 Lisboa

helena.corado@gmail.com

iii. Associação dos Amigos da Orquestra Didactica

NIPC: 50917881

Calçada das Lajes, Lote 21, Loja E

1900-291 Lisboa

info@focomusical.pt

9. Designar, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o Assistente Técnico Renato Henriques.

Lisboa, em 14 de dezembro de 2023.

A Vogal Ana Rita Costenla

